



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO Nº 632, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Homologa progressão funcional servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 24.0.000002196-9, 24.0.000001740-6, 24.0.000001739-2

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

ANEXO I

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
24.0.000002196-9	MARIO ROSNI BORGIO JUNIOR	01/11/2024
24.0.000001740-6	DEBORA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	24/10/2024

24.0.000001739-2	FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	24/10/2024
------------------	---------------------------------	------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA**, Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em 08/11/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0014803** e o código CRC **911A8504**.

24.0.000002196-9

0014803v4